



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

Projeto de Lei nº 3534/2025

Autor: Daniel Eduardo da Silva Junior

Designo Relator o Vereador Mauricio Morais Lopes

Em, 09 de março de 2026.

Wesley Augusto Souza Lopes
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a proposição, juntos aos vereadores que compõe esta Comissão, do Projeto de Lei nº 3534/2025, que " Dispõe sobre o Direito de Pessoas com Transtorno Autista (TEA) de Portar Alimentos Próprios em Parques Aquáticos, Bares, Restaurantes e Estabelecimentos Similares."

Este relator verificou que a proposição apresentada pelo nobre vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutido e votado pelo plenário de desta Casa de Leis, antes o exposto, dou **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

MAURICIO MORAIS LOPES
Relator

WESLEY AUGUSTO SOUZA LOPES
Presidente

ROGERIO TEIXEIRA
Vice-Presidente

MAURICIO MORAIS LOPES
Membro
